

FORRAGEIRAS LTDA - CNPJ: 34.846.852/0001-16; BRAKI TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 36.399.741/0001-34 **ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE:** EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB MT7680-O; EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB MT5222-O; ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB MT15836-O. **ADMINISTRADOR JUDICIAL: EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 26.149.662/0001-11 tendo como representante o DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, OAB-MT 9.779, CPF. 713.732.091-00, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À RUA GENERAL RABELLO, 166, SL 3 E 4, DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ-MT CEP. 78.043-259, TELEFONE (65) 3052-9778 E (11) 4210-6737, EMAIL contato@exladminstracaojudicial.com.br; breno@exladministracaojudicial.com.br; e juridico@exladministracaojudicial.com.br VALOR DA CAUSA: R\$ 54.085.516,56 FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: DIA 22 de JANEIRO DE 2024, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso-Rondonópolis, com credenciamento às 13:00 horas. EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO: DIA 31 de JANEIRO DE 2024, às 14:00 horas, horário de Mato Grosso-Rondonópolis, com credenciamento às 13:00 horas. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35, observando-se o prazo de 15 dias de antecedência para publicação editalícia da convocação nos termos no Art. 36 caput. "Ainda, acaso Vossa Excelência, entender necessário acolher os pedidos formulados pelas Recuperandas, para adiamento da AGC, esta Administradora Judicial, apresenta, desde já, novas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, 22/01/2024 e 31/01/2024 e proposta de valores apresentada pela empresa especializadas em AGV virtual (doc. Anexo id. 133270204)." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 09 de novembro de 2023.**

Protocolo 1518330

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023.

A Comissão Eleitoral para as eleições 2023 do Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso - SIPROTAF-MT, escolhida em Assembleia Geral Ordinária - AGO realizada em 10 de agosto de 2023 e constituída em Edital publicados no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2023, em cumprimento ao que determina o artigo 65 inciso IX do Estatuto Social do Sindicato e do artigo 28 inciso XIII, artigo 58, ambos do Regimento Interno do Processo Eleitoral do SIPROTAF, havendo impugnação do candidato senhor AGUINALDO SANTOS DA GAMA, e aceita a impugnação conforme artigo 62 e 20 do Estatuto Social do SIPROTAF por essa Comissão Eleitoral, excluindo o candidato do cargo ao qual fora eleito, por motivo de inelegibilidade, **HOMOLOGA** as eleições e torna público, que sagrou-se vencedora do pleito eleitoral do SIPROTAF 2023, a Chapa Dois "Democracia Reestruturação Com Responsabilidade", com 285 (duzentos e oitenta e cinco) votos para a Diretoria Executiva e seus Diretores Adjuntos, Conselho Sindical e seus Suplentes e, foram eleitos como Membros do Conselho Fiscal titulares, Beraldo de Figueiredo Costa com 291 (duzentos e noventa e um) votos, Pedro Gomes Lima; com 290 (duzentos e noventa) votos e Valfredo Borges Farias com 165 (cento e sessenta e cinco) votos, e como Membros Suplentes do Conselho Fiscal; Rejane Pereira Amâncio Splimbergo com 149 (cento e quarenta e nove) votos, Celso José De Carvalho Migueis com 137 (cento e trinta e sete) votos e Valdeci Olindo da Silva com 131 (cento e trinta e um) votos.

Cuiabá, 23 de novembro de 2023

ORIVALDO DIAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

WILMER PEIXOTO DA SILVA
1.º Secretário da Comissão Eleitoral

NORBERTO FRANCO DE GODOY
Membro Suplente da Comissão Eleitoral
CONVOCADO

Protocolo 1518332

FERNANDO BEDIN, CPF 878.995.661-34, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Perdido. Ponto de captação: S 12°44'30,32" W 57°03'27,78". Vazão de captação (m³/s): 0,111111. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Pedro, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GIULIANNE WECHWERT BORTOLANZA BEDIN, CPF 041.448.411-89, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Perdido. Ponto de captação: S 12°44'30,32" W 57°03'27,78". Vazão de captação (m³/s): 0,111111. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Pedro, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO LTDA, CNPJ 42.072.999/0001-24, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Perdido. Ponto de captação: S 12°44'30,32" W 57°03'27,78". Vazão de captação (m³/s): 0,111111. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Pedro, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1518341

ZAQUEU TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 00.350.232/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA - MT, LP; LI (Licença Prévia, Licença de instalação) para posto de Abastecimento, no município de Barra do Garças (MT).

Protocolo 1518355

AGRÍCOLA ALVORADA S.A. (CNPJ: 04.854.422/0001-85) - Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para implantação da Fábrica de Etanol de Milho com Termoelétrica 10MW, localizada na Rodovia MT-110, Km 02, Distrito Industrial, Município de Canarana/MT.

Protocolo 1518371

FIGUEIREDO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, -CNPJ 13.544.511/0001- 16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Vila Governador Fragelli, Bairro Cristo Rei no município de Várzea Grande/MT, Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 15°38'28.47"S e Longitude: 56°06'21.46"O

Protocolo 1518374

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS

DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDUSMAD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso - SINDUSMAD CONVOCA seus associados, pertencentes a sua base territorial de Água Boa, Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Canarana, Cláudia, Confresa, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Itaúba, Luciára, Marcelândia, Nova Nazaré, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Nova Santa Helena, Santa Rita do Trivellato, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Sinop, União do Sul, Vera, Vila Rica, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 09 de Dezembro de 2023, às 08h:30min., na sala de reunião CELSO SIMIÃO, nas dependências do Sindusmad, sito Avenida dos Jacarandás nº.3184 Setor Industrial, Sinop/MT CEP: 78.550-246 - para deliberar sobre:

Proposição nº 1- Previsão orçamentaria para 2024.

Proposição nº 2 - Assuntos de Interesse da Classe.

Conforme estatuto, não havendo quórum suficiente ao serem abertos os trabalhos, fica desde já, convocado para uma segunda e última convocação, que será realizada meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

Sinop/MT, 24 de novembro 2023.

FELIPE ANTONIOLLI
PRESIDENTE - SINDUSMAD

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

CRISTINE AREND VALDAMERI, CPF nº 589.848.799-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Renovação da Autorização Ambiental - AA, Nº 039/2020 e do Parecer Técnico PT Nº 077/SAMA/2020, para atividade "Condomínio Residencial e Comercial Vertical", localizado na Avenida dos Canários, Quadra C, Lote 03, Loteamento Aeroporto, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A.T. MOLINA FILHO LTDA - MADEIREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 05.147.372/0001-69 torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA/MT), pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Picador Fixo/Fabricação de Cavaco de Madeira no município de Juara/MT. Não EIA/RIMA.

SRO ARTEFATOS DE CONCRETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.434.062/0001-80, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC de Sorriso/MT, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação (LP/LI), para atividade de extração de cascalho em área de 8,72 hectares na zona rural, coordenadas geográficas 11°53'0,703"S / 55°43'5,563"W, neste município (ECOGEO - 66 99606-8283).

GISELE PAULA VECHIATO, CPF: 005.058.779-02, COM PROPRIEDADE SITUADA NA ESTRADA RURAL S/N,º FAZENDA IGUAÇU II - GLEBA CAPEM, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA A ATIVIDADE DE ARMAZÉNS GERAIS. SEM MAIS A DECLARAR.

A empresa N S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.136.085/0001-59 público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT Licenciamento Ambiental Simplificado -LAS, para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado Avenida Rotary Internacional, nº 09, Lote 04 Quadra 01, Bairro Setor Industrial, Cidade de Peixoto do Azevedo/MT. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.

MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ 03.790.896/0003-00. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sinop, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade com. varejista de mercadorias em geral, c/ predominância de prod. alimentos supermercado, Avenida das Itaúbas, nº 4001, Centro, Sinop/MT. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ 03.790.896/0001-48. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sinop, a renovação da Licença de Operação (LO), para atividade com. varejista de mercadorias em geral, c/ predominância de prod. alimentos supermercado, Rua das Primaveras, nº 3300, Centro, Sinop/MT. Engenheira Agrícola e Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

52.946.379 JOAO VITOR DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ 52.946.379/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia- SAMATEC/ Sorriso, a Alteração de Razão Social para Licença de Operação (LO), de 49.335.963 WILLIAN STREG - CNPJ 49.335.963/0001-35, para 52.946.379 JOAO VITOR DOS SANTOS CARVALHO - CNPJ 52.946.379/0001-20, com atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 844 - Bairro Centro-sul, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°43'19,17"W, 12°32'57,54". Não foi determinado o EIA-RIMA. (Projenorth Ambiental (66) 9 9973-9779).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1518379

REGULAMENTO ELEITORAL 2023 SINDSEMP/MT

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º Os procedimentos relativos ao processo eleitoral a serem realizados pelo Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Mato Grosso - SINDSEMP - deve observar, obrigatoriamente, o CAPÍTULO II do estatuto social e este Regulamento.

Art. 2º Este regulamento deverá obrigatoriamente ser enviado pela Comissão Eleitoral por e-mail a todos associados, assim como publicado no site da associação (<https://www.sindsempmt.com.br>), em até cinco dias após a publicação do edital de convocação das eleições no Diário oficial do Estado de MT.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será responsável por expedir o regulamento das eleições, respeitadas as disposições do Estatuto, bem como em decidir sobre as impugnações ao regulamento, às candidaturas, nulidades ou recurso ad referendum da Assembleia, e quaisquer questões referentes ao processo eleitoral, como também funcionar na apuração como instância máxima da respectiva Assembleia.

Art. 4º O sistema eleitoral admitido é o de votação por "chapas", que deverão ser inscritas perante a comissão, no prazo de 08 (oito) dias contados da publicação deste Regulamento das Eleições.

§ 1º Ocorrendo empate, na votação, será declarada eleita a "chapa" que possuir o candidato a Presidente mais antigo na carreira; se persistir o impasse, pela coincidência da antiguidade entre candidatos, prevalecerá o critério da maior idade do candidato a presidente.

§ 2º As chapas candidatas devem se inscrever, no prazo assinalado, por e-mail enviado para eleicao2023sindsempmt@gmail.com com o assunto: ELEIÇÃO SINDSEMPMT, devendo anexar a documentação indicada no Art. 6, digitalizada e legível.

Art. 5º. As chapas candidatas deverão apresentar candidatos para ocupar as seguintes vagas:

I - 01 (um) Presidente;

II - 01 (um) Vice-Presidente;

III - 01 (um) Secretário Geral;

IV - 01 (um) Tesoureiro;

V- 01 (um) Diretor de Cultura, Esportes;

VI- 01 (um) Diretor de Formação Sindical e Profissional;

VII - 01 (um) Diretor de Imprensa;

VIII - 01 (um) Diretor de Assuntos Jurídicos

IX - 03 (três) Conselheiro fiscal titular e 03 (três) Conselheiro fiscal suplente.

Art. 6º O candidato para qualquer cargo deve apresentar a documentação exigida abaixo:

a) Preenchimento do formulário de candidatura para todos os membros da diretoria (anexo I);

b) Cópia dos documentos pessoais;

c) Certidão Negativa Eleitoral e Crimes Eleitorais

d) Certidão Negativa das Varas Criminais, estadual e Federal, com prazo não superior a 90 dias da data da emissão;

Art. 7º. A eleição do SINDSEMP/MT será realizada em votação através de sistema eletrônico de votação, com acesso através de senha pessoal, assegurado o sigilo de cada voto, sendo vetado o voto por procuração.

§ 1º. A eleição do SINDSEMP/MT 2023 ocorrerá no dia 12/12/2023 das 8:00 às 14:00 horas, conforme cronograma constante no anexo II deste regulamento.

§ 2º É de inteira responsabilidade do associado acessar o sistema de votação on-line e efetivar a ativação do seu login e registrar o seu voto pela rede mundial de computadores (on-line);

§ 3º A Comissão Eleitoral após o término do prazo estipulado para a votação, manter-se-á em Assembleia Eleitoral pública, devendo a partir deste momento realizar a apuração dos votos e declaração dos vencedores (maioria simples), por registro em ata própria, com chapas completas e número de votos apurados, sendo inadmissível votação que indique opções